



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 638 / 2025

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, ou ao órgão competente do Poder Executivo, o seguinte:

Considerando a Lei Municipal nº 4289, de 02 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a implementar medidas voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos servidores públicos municipais, com foco na prevenção do assédio moral, da sobrecarga de trabalho e de outros fatores prejudiciais à saúde no ambiente laboral;

REQUER:

1. Informações sobre quais ações previstas na referida lei já foram efetivamente implementadas pela Prefeitura Municipal até a presente data;
2. Quais secretarias ou setores municipais estão diretamente envolvidos na execução do programa;
3. Se já foi instituída a Comissão Interna de Promoção do Bem-Estar do Servidor, conforme previsto no art. 4º da Lei;

4. Se já estão em funcionamento os serviços de apoio psicológico, os protocolos de acolhimento e os canais de comunicação com os servidores;

5. E, por fim, qual é o cronograma de execução das ações ainda pendentes, conforme disponibilidade orçamentária mencionada no art. 5º da referida norma.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações detalhadas sobre as ações já realizadas e as etapas futuras relacionadas à Lei Municipal nº 4289, de 02 de junho de 2025, que busca promover o bem-estar dos servidores públicos municipais. Conhecer o andamento dessas iniciativas é fundamental para garantir a efetividade das medidas de prevenção ao assédio moral, à sobrecarga de trabalho e outros fatores que impactam a saúde no ambiente de trabalho, promovendo maior transparência e controle na implementação das políticas de apoio aos servidores.

Itabirito, 18 de Agosto de 2025

Ezio
Pimenta:02
829530608

Digitally signed
by Ezio
Pimenta:02829
530608

DEFERIDO

EM 18/08/25

PRESIDENTE